



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 25 de julho de 2016

Edição nº 1.550

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 938, de 22 de julho de 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada ao alargamento da Avenida Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 283/2016, de 15 de julho de 2016, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 997,20m² (novecentos e noventa e sete metros e vinte decímetros quadrados), a ser destacada da Chácara nº 18/19, proveniente da Subdivisão dos lotes rurais nºs 53, 54 e 55, integrantes da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 44.349 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a mesma Avenida Nossa Senhora de Fátima, em azimute de 90°00', na extensão de 3,82 metros;

II – a Leste, com a mesma Avenida Nossa Senhora de Fátima, em azimute de 179°44', na extensão de 251,83 metros;

III – a Sudoeste, com a Rua Princesa Isabel, em azimute de 297°41'30", na extensão de 4,68 metros;

IV – a Oeste, com a área remanescente da Chácara nº 18/19, a ser denominada de Chácara nº 18/19.1, em azimute de 359°44', na extensão de 249,66 metros.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á ao alargamento da Avenida Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata o **caput** do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 939, de 22 de julho de 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao prolongamento da Rua Borges de Medeiros, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências, de 19 de julho de 2016, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas:

I – 1.486,50 m² (um mil quatrocentos e oitenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), a ser destacada da Chácara nº 74, localizada na Vila Industrial, neste Município e Comarca de Toledo, Matrícula nº 42.567 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a parte remanescente da chácara nº 74, na extensão de 297,20 metros;

b) a Leste, com a Rua São Francisco do Parque Residencial Zenni, na extensão de 5,00 metros;

c) ao Sul, com a chácara nº 73, na extensão de 297,30 metros;

d) a Oeste, com a Avenida Nossa Senhora de Fátima, na extensão de 5,00 metros.

II – 4.459,50 m² (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), a ser destacada da Chácara nº 73, integrante da Zona Suburbana da Vila Industrial, desta cidade de Toledo, Matrícula nº 20.420 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a chácara nº 74, na extensão de 297,30 metros;

b) a Leste, com a Rua São Francisco do Parque Residencial Zenni, na extensão de 15,00 metros;

c) ao Sul, com a parte remanescente da chácara nº 73, na extensão de 297,43 metros;

d) a Oeste, com a Avenida Nossa Senhora de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 25 de julho de 2016

Edição nº 1.550

Página 2

Fátima, na extensão de 15,00 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão à abertura do prolongamento da Rua Borges de Medeiros, visando à interligação de bairros, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2016

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa de auto fossa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e desentupimento de tubulações de esgoto das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil. **DATA DE ABERTURA:** 15 de AGOSTO de 2016, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2016

OBJETO: aquisição e instalação de grades, gradil e portões através do programa Orçamento Participativo de 2016. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE AGOSTO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 28.497,70 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2016

OBJETO: contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC; ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado) vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior para realização de pesquisa sobre "As expressões e formas de

violência contra crianças e adolescentes no Município de Toledo – PR", conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 15 de AGOSTO de 2016 às 08hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de alargamento de ponte sobre o Arroio Toledo, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e contrato CBR 1031 01 G, firmado entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 170.141,71 (cento e setenta mil cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será conforme medição mensal, após a emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0594/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de alargamento de ponte sobre o Arroio Toledo, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e contrato CBR 1031 01 G, firmado entre a Prefeitura de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 170.141,71 (cento e setenta mil cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos). Contrato firmado em 11 de julho de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 038/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

LOCADOR: ESPÓLIO DE MARIO YOHIO SATO, representado pela inventariante TAMIKO SATO, CPF: 628.218.149-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 25 de julho de 2016

Edição nº 1.550

Página 3

68

ENDEREÇO: Rua Caetano Severino Perin, 347, na cidade de Toledo - PR

OBJETO: Locação de sala comercial para abrigar o PROCON/TOLEDO pelo período de 12 (doze) meses, sala comercial nº 01 (um), com área de 150,00m², localizada no Pavimento Térreo do Edifício Continental, situado na Rua Sarandi, nº 745, esquina com a Rua General Estilac Leal, nº 1.529, edificado sobre o Lote Urbano nº 16, com área de 800,00m², da quadra T-14, da Subdivisão da Chácara nº 62, neste Município e Comarca de Toledo – PR. Cadastro Municipal: 51654. De propriedade de MARIO YOSHIO SATO, agricultor, RG nº 1.437.060 – PR e CPF nº 119.109.339-53, e sua viúva TAMIKO SATO, do lar, RG nº 4.498.315-0 – PR e CPF 628.218.149-68. VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 2.993,00 (dois mil novecentos e noventa e três reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 35.916,00 (trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais) para o período de 12 (doze) meses. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o dia 10 de cada mês, dentro da vigência do contrato. PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0640/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e ESPÓLIO DE MARIO YOHIO SATO, representado pela inventariante TAMIKO SATO - CPF: 628.218.149-68.

OBJETO: Locação de sala comercial para abrigar o PROCON/TOLEDO pelo período de 12 (doze) meses, sala comercial nº 01 (um), com área de 150,00m², localizada no Pavimento Térreo do Edifício Continental, situado na Rua Sarandi, nº 745, esquina com a Rua General Estilac Leal, nº 1.529, edificado sobre o Lote Urbano nº 16, com área de 800,00m², da quadra T-14, da Subdivisão da Chácara nº 62, neste Município e Comarca de Toledo – PR. Cadastro

Municipal: 51654. De propriedade de MARIO YOSHIO SATO, agricultor, RG nº 1.437.060 – PR e CPF nº 119.109.339-53, e sua viúva TAMIKO SATO, do lar, RG nº 4.498.315-0 – PR e CPF 628.218.149-68. VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 2.993,00 (dois mil novecentos e noventa e três reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 35.916,00 (trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais) para o período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 15 de Julho de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 040/2016.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 051/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA - ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 17.000,76** (dezessete mil reais e setenta e seis centavos).

- A empresa **ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA - ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 17.953,44** (dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 21.651,40** (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e um real e quarenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 22 de julho de 2016.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 33/2016

DATA: 22 de julho de 2016.

SÚMULA: Suspensão do contrato de trabalho.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o contrato de trabalho, a contar de 01 de janeiro de 2016, do empregado público Adriano Theves Galvão, para prestar serviços, em cargo de provimento em comissão, no Gabinete do Deputado José Carlos Schiavinato, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria revoga a portaria 29/2016 de 14 de julho de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 22 de julho de 2016.

LIDIO MICHELS
Diretor Superintendente - EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 25 de julho de 2016

Edição nº 1.550

Página 4

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.